

# SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

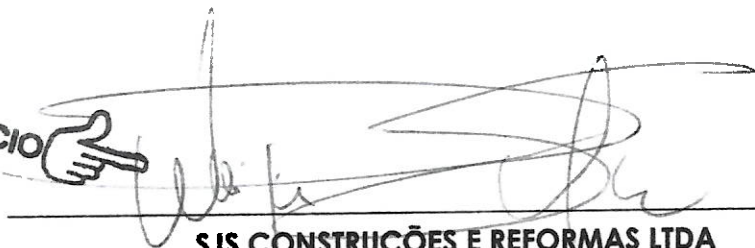
AV. ESTADOS UNIDOS Nº 06 EDF. LARBRAS, 3º ANDAR S/304 - COMERCIO-SSA-BA, CEP:  
CEP: 40.010.020 CNPJ Nº: 08.942.632/0001-86  
FONE: 98818-6609 / 99628-1127 / 99240-9333  
E-MAIL: [SISCONSTRUcoes.2013@HOTMAIL.COM](mailto:SISCONSTRUcoes.2013@HOTMAIL.COM)

## PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor Joubert Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, consultor comercial e jurídico, portador do Registro de Identidade nº 06395942 98, expedido pela SSP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 009.926.415-35, residente à rua 24 de outubro, 21-j, Plataforma, Salvador, Bahia como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, habilitação, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Salvador, Bahia, 26 de dezembro de 2022

12º OFÍCIO



**SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
CNPJ Nº 08.942.632/0001-86  
Neí Pereira da Silva  
CPF.: 513.626.195-15



**CERTIFICAÇÕES**  
REC-001 - Abril 2009

Rua Território do Amor nº 220  
Pituba - CEP: 41160-540  
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8600

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
NEI PEREIRA DA SILVA  
Salvador, 26 de dezembro de 2022  
Em Test. da Verdade.

ISACLEAL MARTINEZ -  
ESCREVENTE-ILM  
Selo: 1598.AH308872-5 - Valor: R\$ 6,00

Concilia em: www.tiba.br/autenticidade



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ nº 08.942.632/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=RR-WCEJ45m46DXE1180\_0&chave2=ET-06acCpMpe1H2MincFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87019100553-JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

NEI PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 513.626.195-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0449024057, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PARQUE JOÃO XXIII, 296, CASA, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40223720, BRASIL.

WINNY SOUZA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1973, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 902.857.605-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4487872, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PARQUE JOÃO XXIII, 296, CASA, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40223720, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203049637, com sede Av Estados Unidos, 06, Edif Larbras Sala 304, Comercio Salvador, BA, CEP 40010020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.942.632/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, este fica assim distribuído:

NEI PEREIRA DA SILVA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

WINNY SOUZA DE JESUS, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NEI PEREIRA DA SILVA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WINNY SOUZA DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Req: 8120000112869

Página 1

Digitado com o software

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022

Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J.S. CONSTRUÇÕES  
E REFORMAS LTDA  
CNPJ nº 08.942.632/0001-86



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGCFj45m46DYE1180\_0fchavez=BF-06acCQmPaIHznKncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87018160553-JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador - BA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**NEI PEREIRA DA SILVA,** nacionalidade brasileira, nascido em 07/10/1969, solteiro, empresário, CPF nº 513.626.195-15, carteira de identidade nº 0449024057, SSP - BA, residente e domiciliado no Parque João Xxiii, 296, casa, Engenho Velho da Federação, Salvador, BA, CEP 40223720, Brasil.

**WINNY SOUZA DE JESUS,** nacionalidade brasileira, nascida em 01/11/1973, solteira, contadora, CPF nº 902.857.605-30, carteira de identidade nº 4487872, SSP - BA, residente e domiciliado no Parque João Xxiii, 296, casa, Engenho Velho da Federação, Salvador, BA, CEP 40223720, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária Limitada "S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.", com sede na Av. Estados Unidos, 06, Edif. Larbras Sala 304, Comercio Salvador, BA, CEP 40010020, devidamente registrada na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, sob NIRE 29.203.049.637 em 19/07/2007, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.942.632/0001-86, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., com sede na Av. Estados Unidos, 06, Edif. Larbras Sala 304, Comercio Salvador, BA, CEP 40010020 e fica eleito o foro da Comarca de Salvador - Ba., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Desta forma fica assim distribuído o quadro societário:

Req: 81200001112869

Página 2

Região Federal em Curitiba

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022  
Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ nº 08.942.632/0001-86

	Quotas	Valor
NEI PEREIRA DA SILVA	15.000	R\$ 150.000,00
WINNY SOUZA DE JESUS	15.000	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

3ª - O objetivo social é de Construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, comercio varejista de móveis, comercio varejista de materiais de construção.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Junho de 2007 e seu prazo é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A Administração da sociedade caberá aos sócios NEI PEREIRA DA SILVA, e WINNY SOUZA DE JESUS, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar amplamente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81200001112869

Página 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCQFj45m46DXE1180\_Q6chave2=RT-06aCCpMpeIh2hKincFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 87019105553-JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022

Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE S.J.S. CONSTRUÇÕES  
E REFORMAS LTDA  
CNPJ nº 08.942.632/0001-86



13ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 4 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NEI PEREIRA DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
WINNY SOUZA DE JESUS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45m46pX11Ro\_Qhchavez=BF-06acCpmpelH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8701916053-JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

Req: 81200001112869

Página 4

Digitado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022

Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, JOSE CARLOS SOUZA SANTOS, CPF 87018160553, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 024808, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (04 PAGINAS), DBE (01 PÁGINA), CRC ZÉ CARLOS (01 PÁGINA), RECIBO ENTREGA (01 PÁGINA)

SALVADOR - BA, 4 de agosto de 2022.

---

JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

***Assinado Digitalmente***



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98222312 em 10/08/2022

Protocolo 225291843 de 10/08/2022

Nome da empresa S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA NIRE 29203049637

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178379182236585

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

*[Handwritten signatures]*

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	S.J.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
PROTOCOLO	225291843 - 10/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29203049637  
CNPJ 08.942.632/0001-86  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98222312 DE 10/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2022

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98222312

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 87018160553 - JOSE CARLOS SOUZA SANTOS - Assinado em 10/08/2022 às 15:42:34



**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **DEI PEREIRA DA SILVA**

Sexo: **F** / Estado: **BA**

CPF: **449024057** / RG: **513.626.195-15** / Data de Nascimento: **07/10/1969**

Profissão: **ALVINO PEDRO DA SILVA**

Nome do Tutor: **VALDOMIRA SANTANA PEREIRA**

CPF do Tutor: **02139518058** / Data de Emissão: **17/10/2021** / Data de Validade: **02/01/2002**

Assinatura: *[Assinatura]*

Local: **SALVADOR, BA** / Data de Emissão: **20/10/2016**

Assinatura: *[Assinatura]*

Nome do Tutor: **DEIVAN DA BANDA**

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAL

1402805847

PROIBIDO PLASTIFICAR

1402805847

*al* *CR*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NEI PEREIRA DA SILVA**  
 CPF: 249024057 RG: BA  
 DATA NASCIMENTO: 07/10/1969  
 PLACAO: VALDOMIRO SANTANA PEREIRA  
 DATA EMISSAO: 17/10/2021  
 DATA VALIDADE: 02/01/2022

1402805847

---

SALVADOR, BA  
 DATA EMISSAO: 20/10/2016  
 DETRAN BA (BAHIA)

1402805847

5  
 CA

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME JOUBERT BARBOSA DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UE 629594296 SSP EA		
CPF 009.926.415-35	DATA NASCIMENTO 01/04/1978	
FILIAÇÃO JOSE ALBERTO DOS SANTOS ERONILDES BARBOSA DOS SANTO B		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 202539735	VALIDADE 20/12/2024	Nº HABILITAÇÃO 05.67/2017
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 15/12/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
51674202677 9A519841585		
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten marks*